

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 90913111 - PMMG/2RPM/EM2RPM-COMPRAS

Contagem, 24 de junho de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 1250.01.0010684/2024-45

Área solicitante: Almoxarifado do EM2ªRPM

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

- MÔNICA DIETRICH, TEN CEL PM (ORDENADOR DE DESPESAS DO EM2ªRPM)
- WESLEI RODRIGUES SANTOS, 1º TEN PM (CHEFE DO ALMOXARIFADO DO EM2ªRPM);
- KELLEN CRISTINA PEREIRA, 2º TEN PM (CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS DO EM2ªRPM);
- LUCIANA SOUZA MOREIRA, 3º SGT PM (AUXILIAR DA SEÇÃO DE COMPRAS DO EM2ªRPM).

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

A sede da 2ª RPM conta com mais de cinquenta militares e funcionários civis que utilizam diariamente suas instalações. Ainda, está sendo instalado o COP/transito, que receberá militares de todas as Unidades da RPM e serão responsáveis por monitorar as câmeras de videomonitoramento de toda a UDI. Tais militares e funcionários civis auxiliam o Comandante Regional nas decisões estratégicas de todo o policiamento da 2ª RPM. Assim, a Unidade por estar no mesmo local desde 2004 está passando por uma reforma e se faz necessária a confecção e instalação de cortinas de persianas visando substituir as persianas existentes na Unidade, que se encontram avariadas e desgastadas pela ação do tempo. Visa também o controle da iluminação nos ambientes internos, além de proporcionar conforto e segurança aos militares e funcionários civis que prestam serviço e utilizam diariamente as instalações da sede da 2ª RPM. Além disso a instalação das persianas possibilitará a preservação do mobiliário do desgaste e da descoloração causada pela incidência de raios solares, contribuindo para o aumento da vida útil desses móveis.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A administração pública militar, tendo em vista reforma das instalações predial da sede da 2ª RPM, necessita da aquisição de cortinas de persiana, assim, tal aquisição relaciona-se com todo o instrumento de planejamento. Essa aquisição está prevista no Plano de Trabalho do Convênio TRANSCON.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

Os itens planejados deverão atender às características básicas de cada item indicado no termo de referência, bem como a equipe técnica da licitação avaliará a proposta comercial com a descrição completa do produto.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado

A presente contratação trata de bens prestados pelo mercado, porém não em um mercado de pronta entrega, mas sim um ramo de prestação e fornecimento personalizado. A própria natureza da operação assim o exige, considerando que as cortinas serão planejadas em consonância com o ambiente reformado. Assim, pela peculiaridade da operação em si, a pesquisa de mercado considerou como mais adequada a coleta de preços junto a potenciais participantes do mercado, com expertise no objeto em questão e que possuem habilidades técnicas para leitura e mensuração do Projeto, algo essencial e que não seria possível em uma pesquisa convencional pela internet.

A análise de preços e soluções no histórico de compras públicas ou de outros processos de contratações ‘semelhantes’ feitas por outros órgãos, não se apresentou como favorável opção, dado que diante de tal personalização do objeto não seria viável a consulta, visto que a ‘semelhança’, como anteriormente mencionada, se observa na forma, não no objeto contratado.

As seguintes empresas, cadastradas no Portal de Compras nesse ramo de atividade, não retornaram a solicitação de orçamentos:

00.597.947/0001-21

TAPECARIA SANTO ANTONIO LTDA

TAPSANTOANTONIO@HOTMAIL.COM

01.237.977/0001-90

SAN DECORACOES E REFORMAS LTDA

SANDECORACOES@HOTMAIL.COM

01.342.660/0001-13

LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

ADMINISTRACAO@AURELIODIAS.COM

ADRIANO PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

DRICO.ALAGOINHAS@GMAIL.COM

02.253.928/0001-03

FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA –ME

formularios@hotmail.com

02.463.320/0001-03

MIX CONSTRUTORA LTDA

QUALIDADE@MIXCONSTRUTORA.COM

02.923.287/0001-57

TOLDOS ALTEROSA COMERCIAL LTDA. – ME

TOLDOSALTEROSA@TOLDOSALTEROSA.COM.BR

03.265.966/0001-49

POSITIVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA

DISTRIBUIDORAPOSITIVA01@GMAIL.COM

04.369.207/0001-99

PERSIANAS FASTLUX LTDA

RONALDO@FASTLUX.COM

04.831.538/0001-07

FUNCIONAL COMERCIO DE VIDROS E PRODUTOS DE DECORACAO LTDA –ME

CONTATO@FUNCIONALVIDROS.COM.BR

2. Estimativa do valor da contratação

A estimativa de contratação foi estabelecida a partir do levantamento de mercado e encontra-se anexada no SEI: 1250.01.0010684/2024-45.

3. Escolha da solução

A abertura do certame licitatório de pregão justifica-se pelo valor aqui envolvido. Não cabendo fracionamento da compra, pois o projeto é uno. Assim, se propõe, como solução, que a licitação traga à proposta mais vantajosa, que o(s) participante(s) contemplado(s) execute(m) o projeto elaborado e ao final seja entregue a materialização fiel do projeto.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

No momento não há contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação.

Com a reforma da 2ª RPM, o projeto se propõe modernizar o ambiente da 2ª RPM em prol do interesse público ao se criar um ambiente adequado às necessidades do trabalho, visando também a preservação do mobiliário do desgaste e da descoloração causada pela incidência de raios solares, contribuindo para o aumento da vida útil desses móveis. Portanto a implementação do projeto requereu tal escolha de solução e esta se apresenta como a mais adequada.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se visualiza uma prestação contínua de serviços, uma vez sendo instalado se conclui o objeto da aquisição.

3. Resultados pretendidos

Pretende-se proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais dos servidores que utiliza o espaço da 2ª RPM.

4. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

5. Possíveis impactos ambientais

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme Legislação em vigor.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

MONICA DIETRICH , TEN CEL PM
Ordenador de Despesas do EM2ªRPM

WESLEI RODRIGUES SANTOS, 1º TEN PM
Chefe do Almoxarifado do EM2ªRPM



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Dietrich, Tenente Coronel**, em 02/07/2024, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90913111** e o código CRC **FB3BABC0**.